

PORTARIA Nº 370/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú para o biênio de 24 de junho de 2025 a 24 de junho de 2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal Nº 433, de 30 de abril de 2009, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e Cultura do Município de Banabuiú, na forma que indica e adota outras providências".

CONSIDERANDO:

A importância do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas para os respectivos setores no âmbito municipal;

A necessidade de promover a participação da sociedade civil organizada e do poder público na formulação e implementação das políticas de cultura, turismo, indústria e comércio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú, para o biênio compreendido entre 24 de junho de 2025 e 24 de junho de 2027:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município:

Membro 1: **CÁSSIO DOS REIS OLIVEIRA**

Membro 2: **TACIANA HELENA DE LEMOS CAVALCANTE**

B. Secretaria Municipal de Educação:

Membro 1: **ANTONIO SIMÃO CAVALCANTE**

C. Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

Membro 1: **LETÍCIA RODRIGUES MACHADO DE LIMA**

D. Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social:

Membro 1: LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS

II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE TEMPORÁRIOS:

- a) Representantes das Associações, ONG, Fundações:
MARIA ZULEIDE COLARES PEREIRA
MARIA RANIELE HELIO DE BRITO
- b) Representantes de Entidades Civas, Sem Fins Lucrativos, do Turismo:
GABRIEL ALVES BICA
ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA
ANTONIA ALEXSANDRA DA SILVA

Os representantes da comunidade serão eleitos democraticamente por seus respectivos segmentos – A escolha dos representantes previstos nas alíneas a e b, do inciso II, do artigo 1º, da presente portaria serão em assembleia específica de cada segmento, convocada e coordenada pelo Conselho Municipal de Turismo e Cultura Do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio terão as atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 433/2009 bem como em seu Regimento Interno.

Art. 3º - A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, CEARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Marcilio Coelho Brito
Francisco Marcilio Coelho Brito
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 07/06/25 Edição 3749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecel
Cód. Identificado 60403774